



LEI MUNICIPAL N° 306/2008

Miraíma - CE, 29 de Fevereiro de 2008.

O Prefeito de Municipal de Miraíma, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal RAIMUNDA DIVA BARROSO, escola localizada em Pedra Branca - Miraíma - CE.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÍMA, aos 29 de Fevereiro de 2008.

ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal

Esplanada da Estação, 22 – Centro – CEP: 62.530-000 – Miraíma – CE
CNPJ n° 10.517.563/0001-05 – CGF n° 06.920.294-00